


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 4

Id:089B808A7E03D039



DECRETO Nº 045/2023

DECRETO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 00	GABINETE DO PREFEITO	F.R.	
Ficha:	40	04.131.0003.2008.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO		
Ficha:	176	26.762.0004.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	706	-45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		
Ficha:	124	16.451.0008.1009.0000	URBANIZAR	800	-5.387,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.	
Ficha:	213	12.361.0005.2037.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	800	-47.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 01	FUNDEB	F.R.	
Ficha:	302	12.361.0017.2051.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	542	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.	
Ficha:	423	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	500	-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
Ficha:	424	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	600	-6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		
Ficha:	433	10.301.0006.2067.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	800	-10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	F.R.	
Ficha:	715	27.612.0012.2103.0000	ESPORTE E LAZER	800	-7.612,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO que ninguém deve receber abaixo do valor do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO a atualização do valor do salário mínimo nacional, com vigência a partir de 01 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial,

CONSIDERANDO que alguns valores pagos aos servidores efetivos, contratados e comissionados estão em desacordo com o salário mínimo nacional vigente (Lei Municipal 155/2019 e outras),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 06 de Junho de 2023.


 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal
 Matrícula 30-1

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -158.000,00

Id:167C373E2567D28F


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
 Cep: 64420-000
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 E-mail: prefeitura.pl.palmeiras@gmail.com

DECRETO Nº 60/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Declara ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 09 de junho de 2023, em virtude do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

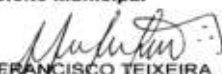
Art. 2º- Não se aplica a este decreto os serviços essenciais da Saúde e Limpeza pública.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 06 de junho de 2023.


 JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal


 MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo